

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 20 DE JUNHO DE 2018

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO
PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

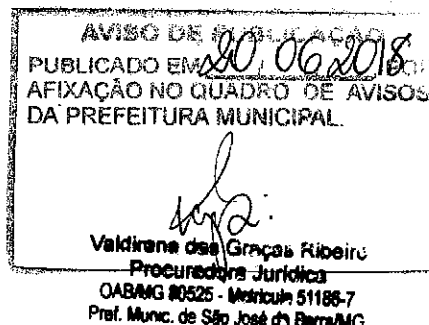
A Câmara do Município de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 20 de junho de 2018


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: LEONANDO BATISTA DE ANDRADE

Propriedade: AGUA LIMPA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Área: 0,27,39 has (2.739 m²)

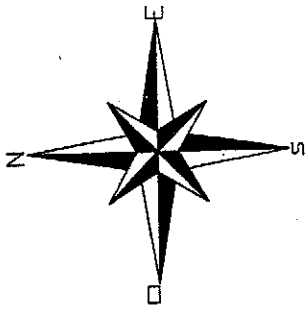
Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Matrícula: 2.168

Parte de uma gleba de terras situada no lugar denominado "Água Limpa", no Município de São José da Barra-MG, com a área de 0,27,39 has (vinte e sete ares e trinta e nove centiares), ou seja, 2.739 m² (dois mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7708295,856 e E(X)363534,187, situado no limite com, Osmar Mariano Cardoso e outros deste, segue com azimute de 49°41' 57" e distância de 31,08m, confrontando neste trecho com Osmar Mariano Cardoso e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7708315,959 e E(X)363557,891; deste, segue com azimute de 49°10' 07" e distância de 39,72m, confrontando neste trecho com Osmar Mariano Cardoso e outros, até o vértice P1C, de coordenadas N(Y)7708341,928 e E(X)363587,943; deste, segue com azimute de 110°46' 13" e distância de 6,88m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São Jose da Barra MG, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7708339,487 e E(X)363594,379; deste, segue com azimute de 209°29' 00" e distância de 15,43m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonardo, até o vértice P1B, de coordenadas N(Y)7708326,052 e E(X)363586,783; deste, segue com azimute de 221°09' 36" e distância de 10,17m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonardo, até o vértice P1A, de coordenadas N(Y)7708318,397 e E(X)363580,091; deste, segue com azimute de 227°49' 11" e distância de 20,38m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonardo, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7708304,711 e E(X)363564,987; deste, segue com azimute de 223°36' 38" e distância de 30,27m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonardo, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7708240,575 e E(X)363591,05; deste, segue com azimute de 314°11' 30" e distância de 79,31m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonardo, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7708295,856 e E(X)363534,187; deste, segue com azimute de 182°42' 01" e distância de 16,57 m, confrontando neste trecho com João Batista da Silva Filho, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7708295,856 e E(X)363534,187".

São José da Barra, 20 de junho de 2018


Paulo Sergio Leonardo de Oliveira
Prefeito do Município



Rua Ramiro de Moura

Rua Ramiro de Moura

gleba A
area remanescente
6,72,11 ha

Leonardo Batista de Andrade

JUÃO BATISTA DA SILVA
DA SILVA FILHO MARTINHA DA SILVA
RODRIGUES RELVAS

Dsmar Mariano
Cardoso e outros

gleba B
area remanescente
0,27,39 ha (2739 m²)

PROPRIEDADE: SITIO AGUA LIMPA

AREA TOTAL: 6,99,50 ha
AREA REMANESCENTE: 6,72,11 ha
AREA DESMEMBRADA: 0,27,39 ha ou 2739 m²
Levantamento planimétrico para desmembramento
Município de São José da Barra/MG
Comarca de Alpinópolis/MG
Matrícula.: 2168
data.: 02/04/2018

TECNICO RESPONSAVEL
Marco Dias de Carvalho
Prof. Agropecuario
CRM/MG 084685/ATD
REA 24525 TD

PROPRIETARIO
LEONARDO BATISTA DE ANDRADE
CPF.: 159.019.046-72